



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.622, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Delega atribuições aos Diretores Municipais que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no exercício das atribuições previstas no parágrafo único, do art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 3.243, de 2012, que dispõe sobre a delegação de atribuições e do exercício da ação administrativa;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e art. 2º da Lei municipal nº 2.746, de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas ao Diretor de Obras, Diórgenes de Souza Barbosa - Ato nº 6.885, à Diretora de Meio Ambiente, Jussara Rodrigues Viana - Ato nº 6.928, ao Diretor de Regulação Urbana, Dalmar Moraes Duarte - Ato nº 7.011, e ao Diretor de Transporte e Trânsito, Filipe Freitas Costa – Ato nº 7.416/2022, as atribuições de natureza administrativa e decisória das respectivas Diretorias para as quais foram nomeadas, em especial para:

- I** - expedição de documentos, licenças e certidões;
- II** - emissão de informações básicas;
- III** - atos de pessoal;
- IV** - procedimentos licitatórios;
- V** - atas e contratos administrativos;
- VI** - atesto de medições de obras;
- VII** - liberação de cauções;
- VIII** - celebração de termos de compromisso, medidas compensatórias e instrumentos similares;
- IX** - expedição de documentos similares.

Art. 2º Os atos de delegação de competência se aplicam no período compreendido entre o dia 12 de agosto a 22 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.